

Folha relatório



HOMOLOGAÇÃO			
P.M.	14	1	99
LOC.	15	1	99
Seção	1	P.	7
ATO:	P.M.	60	14/1/99
D.C.U.	18	1	99
Seção	1	P.	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Associação Educacional do Litoral Santista/Centro Universitário Monte Serrat – Santos – São Paulo		UF SP
ASSUNTO Reconhecimento do Curso de Pedagogia e suas habilitações		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23033-023851/97-18		
PARECER Nº : CES 936/98	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 17-12-98

I – RELATÓRIO

Este processo de nº 23033-023851/97-18, da Associação Educacional do Litoral Santista, contém a documentação para o Reconhecimento do Curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar do Ensino de 1º e 2º graus, Supervisão Escolar do Ensino de 1º e 2º graus e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º grau.

O funcionamento deste Curso de Pedagogia foi autorizado por meio do Decreto de 6 de setembro de 1994 (que teve como base o Parecer CFE nº 583/94) para ser oferecido nas Faculdades AELIS, mantidas pela Associação Educacional do Litoral Santista, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, com 80 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com as habilitações: Licenciatura curta - habilitação em Administração Escolar e em Supervisão Escolar para exercício nas escolas de 1º grau, e Licenciatura plena - habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e em Tecnologia Pedagógica.

Posteriormente, por Decreto de 3/12/97, em decorrência do Parecer CNE 607/97, as Faculdades AELIS foram credenciadas como Centro Universitário Monte Serrat e, no uso de sua autonomia, a Instituição aumentou o número de vagas oferecidas, de 80 para 100 vagas, por meio da Resolução Reitoria 6/97.

Tendo-se em vista a solicitação de reconhecimento do Curso de Pedagogia, a SESu/MEC designou, mediante Portaria nº 342/98, Comissão Verificadora composta pelas Professoras Iria Brzezinski da Universidade de Brasília, Ana Cáritys Teixeira de Souza da Universidade Federal de Goiás e pela Técnica em Assuntos Educacionais Sueda Soares Peralta da DEMEC/São Paulo, para averigüarem in loco as condições de funcionamento para o reconhecimento do Curso.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Verificadora, que esteve visitando a Instituição nos dias 5 e 6 de junho/1998, apresentou Relatório bastante cuidadoso e concluiu que o Curso de Pedagogia com suas habilitações tem todas as condições para ser reconhecido, mas apontou algumas deficiências a serem sanadas.

Informou a Comissão que a Licenciatura Curta foi extinta em 1997 e esclareceu que ocorreram seleções para essa modalidade em 1995 e 1996, constando, do processo, a relação nominal dos alunos concluintes do curso em 1996 e 1997 e, ainda, o nome da aluna que cursa uma disciplina em dependência, mas que terá condições de concluir o curso em 1998, caso seja aprovada.

Informou também, em seu relato, que as habilitações em Tecnologia Educacional e em Supervisão Escolar propostas e aprovadas no processo de autorização, não foram implantadas devido à baixa demanda.

Diante do Relatório da Comissão, apontando as deficiências do Curso ora em pauta, a Coordenadora Geral de Análise Técnica da SESu/MEC encaminhou, por meio do Ofício COTEC/SESu nº 4.920/97, a notificação às Faculdades AELIS para que cumprissem as exigências indicadas pela Comissão: reformulação curricular, reelaboração do ementário, aquisição de livros destinados ao acervo específico do curso, redimensionamento das salas de aula.

A documentação foi providenciada pela interessada que apresentou as determinações cumpridas num "Relatório das alterações propostas para o Curso de Pedagogia".

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia que, por meio do parecer Técnico nº 1.588/98 DEPES/SESu/MEC, entendeu cumprida a Diligência e recomendou o reconhecimento do Curso pelo prazo de 2 anos.

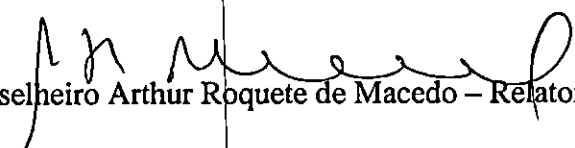
A SESu, por meio do Relatório SESu/COTEC nº 632/98 recomenda a adequação da denominação das habilitações do Curso de Pedagogia, conforme o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, após detalhada análise do processo, o relator acolhe o Parecer da Comissão Verificadora, o Relatório da Comissão de Especialistas em Pedagogia, o Relatório SESu/COTEC nº 632/98 e vota favoravelmente ao **Reconhecimento do Curso de Pedagogia com habilitações em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e em Magistério da Matérias Pedagógicas do Ensino Médio (licenciatura plena), pelo prazo de dois anos e ao Reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes da habilitação em Administração Escolar (licenciatura curta), do referido Curso de Pedagogia, ministrado no Centro Universitário Monte Serrat, mantido pela Associação Educacional do Litoral Santista, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.**

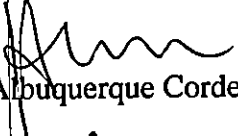
Recomenda, o relator, que a DEMEC/São Paulo supervisione o cumprimento das recomendações feitas nas análises elaboradas pela Comissão Verificadora e pela Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1998


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

074
SA

RELATÓRIO/SESu/COTEC N.º 632 /98

Processo n.º : 23033.023851/97-18
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO LITORAL SANTISTA - AELIS
CGC : 44.952.711/0001-31
Assunto : Reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura curta, habilitação em Administração Escolar, e licenciatura plena, habilitações em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Universitário Monte Serrat, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional do Litoral Santista - AELIS, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar do Ensino de 1.º e 2.º Graus e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino do 2.º Grau, licenciatura plena, e com habilitação em Administração Escolar, licenciatura curta, ministrado pelo Centro Universitário Monte Serrat, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O curso foi autorizado por Decreto de 06 de setembro de 1994, com base no Parecer CFE n.º 583/94, para as Faculdades AELIS, com 80 vagas totais anuais, nos turnos noturno e diurno, e as seguintes habilitações: licenciatura curta, habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar, para exercício nas escolas de 1º grau; licenciatura plena, habilitações em Administração Escolar e em Supervisão Escolar, para exercício nas escolas de 1º e 2º graus, Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e em Tecnologia Pedagógica. As atividades do curso de Pedagogia tiveram início no ano letivo de 1995.

Posteriormente, por Decreto de 03 de dezembro de 1997, em decorrência do Parecer CNE 607/97, as Faculdades AELIS foram credenciadas como Centro Universitário Monte Serrat. No uso da autonomia concedida pelo Decreto n.º 2.306/97 e Portaria MEC n.º 639/97, a Instituição aumentou de 80 para 100 o número de vagas oferecidas pelo curso de

Pedagogia, conforme Resolução da Reitoria nº 06/97 de 18 de dezembro de 1997.

075
SA

Para averiguar as condições de funcionamento do curso de Pedagogia tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n.º 342 publicada no D.O.U de 14 de abril de 1998, constituída pelas professoras Iria Brzezinski da Universidade de Brasília, Ana Cáritas Teixeira de Souza da Universidade Federal de Goiás e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Sueida Soares Peralta, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 05 e 06 de junho de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório, com Parecer favorável ao reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura curta, habilitação em Administração Escolar de 1º Grau, e em licenciatura plena, habilitações em Administração Escolar de 1º e 2º Graus e em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, em análise posterior, recomendou o reconhecimento do curso de Pedagogia, pelo prazo de dois anos.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que as habilitações em Tecnologia Educacional e em Supervisão Escolar, licenciatura plena, propostas e aprovadas no processo de autorização, ainda não foram implantadas devido à baixa demanda. Informou, também, que a Instituição solicitou a extinção da licenciatura curta, esclarecendo que ocorreram seleções para essa modalidade em 1995 e 1996. A relação dos alunos que concluíram o curso em 1996 e 1997 integra este relatório. A Comissão esclareceu que a aluna Vera Lúcia Marques Atallah, cursando disciplina em dependência, terá condições de concluir o curso em 1998, caso seja aprovada.

A Comissão Verificadora constatou que o currículo adotado atende às exigências das Resoluções CFE nºs 02/62 e 09/69. Apontou inadequações curriculares, tais como fragmentação, carga horária excessiva e a falta de articulação teoria-prática, ao longo do curso. De acordo com a Comissão, o plano de curso inicialmente autorizado tem sofrido alterações, com base em processo de avaliação continuada. Destacou que a Instituição ampliou para 300 horas a duração do Estágio Supervisionado, em atendimento às diretrizes emanadas da nova LDB.

Após a análise das condições gerais de funcionamento do curso de Pedagogia, a Comissão emitiu Parecer favorável ao reconhecimento, indicando as seguintes deficiências:

- baixa qualificação do corpo docente e pequeno percentual de docentes contratados em regime de tempo integral;
- necessidade de reformulação do currículo, de reelaboração das ementas e de atualização/complementação da bibliografia;
- adoção de política de expansão do acervo da biblioteca, atualmente desatualizado e insuficiente;
- redimensionamento das salas de aula, para permitir maior integração inter-séries do curso.

076
A

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global C ao curso.

Esta Secretaria, pelo Ofício SESu/COTEC/SESu nº 4.920/97, solicitou à Instituição as providências necessárias para atender as exigências da Comissão Verificadora, no prazo de 60 dias. A Associação Educacional do Litoral Santista, em atendimento ao solicitado, encaminhou o *Relatório das alterações propostas para o Curso de Pedagogia*, no qual apresentou modificações da proposta curricular, reelaboração dos ementários e comprovantes de aquisição de títulos específicos para o curso de Pedagogia. Informou, também, que as classes do curso de Pedagogia foram remanejadas para espaços maiores.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia que, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 1.588/98, assim se pronunciou:

Considerando os problemas identificados pela Comissão de Verificação no tocante ao pleno funcionamento do Curso, a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisando o cumprimento da Diligência solicitada pela COTEC, recomenda o reconhecimento do curso pelo prazo de 2 anos.

Esta Secretaria recomenda a adequação da denominação das habilitações do curso de Pedagogia ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso;

D - Relação de alunos formados em 1996 e 1997.

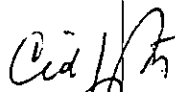
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação acompanhado do relatório da

Comissão Verificadora e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis ao reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, pelo prazo de dois anos, e ao reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas dos alunos concluintes, da habilitação em Administração Escolar, licenciatura curta, do referido curso de Pedagogia, ministrado pelo Centro Universitário Monte Serrat, mantido pela Associação Educacional do Litoral Santista, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 1998.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23033.023851/97-18

Instituição: Centro Universitário Monte Serrat

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, lic. plena, habilitação em Adm. do Ensino Fundamental e Médio e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e, em lic. Curta, Administração Escolar	Associação Educacional do Litoral Santista - AELIS	100	Diurno e Noturno	Seriado/anual	Lic. plena 3.540h/a Lic. curta 1.728h/a	Lic. plena 04 anos Lic. curta 02 anos	Lic. plena 08 anos Lic. curta 04 anos

* Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Biológicas/Zoologia	01
Mestres	Educação (2), Letras e Linguística, Supervisão e Currículos, Língua Portuguesa	05
Especialistas	Literatura, Psicopedagogia (4), Didática para o Ensino Superior (4), Cultura e Educação Popular (2), Metodologia do Ensino (2), Processos de Ensino/Aprendizagem, Psicologia Educacional, Sociologia Geral	17
Graduados	Matemática, Direito, Filosofia, Comunicação, Engenharia, Administração	08
TOTAL		31
Regime de trabalho: A Comissão Verificadora informou que há seis (6) professores em regime de tempo integral, doze (12) em tempo parcial e treze (13) horistas.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas da Instituição estão localizadas em área dotada dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, resguardadas as condições de salubridade, segurança e facilidade de acesso. Possui um auditório com capacidade para 200 lugares. A Comissão recomendou o redimensionamento de algumas salas de aula. A Instituição informou que fez o remanejamento das classes do curso de Pedagogia, para outras salas maiores.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Não consta do relatório a existência de laboratórios específicos para o curso de Pedagogia. A Comissão Verificadora informou que os laboratórios de Informática, de Multimídia, de Comunicação e de Biologia do Centro Universitário são utilizados pelos alunos do curso de Pedagogia.

BIBLIOTECA

A biblioteca está instalada em uma área de 1.100 metros quadrados e funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas e, aos sábados, das 8:30 às 17:00 horas. O acervo bibliográfico geral da biblioteca está composto por 20.013 títulos e 29.378 exemplares, 458 periódicos, sendo 55 revistas correntes e 403 não correntes, totalizando 10.096 fascículos, além de 10 boletins e jornais. A biblioteca está informatizada, mas os microcomputadores, ainda, não estão ligados em rede. A Comissão Verificadora considerou a biblioteca um ponto frágil, pois não existe uma política de expansão do acervo e o acervo específico do curso de Pedagogia está desatualizado e é insuficiente quanto ao número de títulos e de exemplares. A Instituição, em cumprimento de diligência, anexou ao presente processo a relação dos títulos e respectivas notas fiscais que comprovam sua aquisição.

9. Corpo Docente**Professores do Curso de Pedagogia****HABILITAÇÕES – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS
PEDAGÓGICAS DO SEGUNDO GRAU**

Nome do(a) docente	Titulação	Regime de Trabalho na Instituição	Disciplina(s) que ministra
Adoniran Borges Olivero	Graduado Especializando	RE 8h	Introdução à Computação (1º ano)
Dr. Alberto Ferreira de Amorim	Doutor	TP 20h	Educação Ambiental (3º ano)
Anna Rita Simoni	Especialista Mestranda	RE 8h	Língua Portuguesa I (1º ano)
Benalva da Silva Vítório	Especialista	RE 8h	Sociologia Geral (1º ano)
Carla Cristina Cardoso	Graduada Mestranda	TI 40h	Introdução à Computação (1º ano)
Carlos Roberto Paiva	Especialista Mestrando	RE 8h	Métodos e Técnicas de Pesquisa (1º ano) Sociologia da Educação (2º ano)
Cássia Maria Beato de Andrade	Especialista Mestranda	TP 20h	Sociologia da Educação (2º ano)
Celina Maria Alvarenga de Carvalho	Especialista Mestranda	TI 40h	Língua Portuguesa (1º ano)
Corinne Rose Marie F. S. Vieira	Especialista Mestranda	TP 20h	Língua Portuguesa (2º ano) Clínica de Leitura (3º ano)
Denise D'Aurea Tardelli	Especialista Mestranda	RE 8h	Psicologia (Geral, Motivação, Personalidade) (1º ano) Psicologia da Educação (2º ano)
Derna Pescuma	Mestre Doutoranda	RE 10h	Didática II (2º ano)
Ernesto Tilly Jr	Especialista Mestrando	TP 26h	Ética Profissional (3º ano)
Fábio Cardoso Maimone	Graduado Mestrando	TP 28h	Filosofia da Educação I e II (1º e 2º anos)
José Carlos Lelli	Mestre	RE 2h	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental (2º ano)
Karla Neves Lacerda Norato	Especialista	TI 40h	Comunicação e Arte na Educação (1º ano)
Laurindo Chaves Neto	Especialista Mestrando	TI 40h	Biologia (Educação, Higiene e Saúde) (1º ano)
Lilian Maria Ghiuro Passarelli	Mestre Doutoranda	TP 20h	Literatura Infanto-Juvenil (3º ano)
Lourival Luiz Lopes	Graduado Especializando	RE 10h	Métodos e Técnicas de Dinâmica de Grupo (4º ano)
Ludovico dos Santos Labruna	Especialista	TP 24h	Estatística Aplicada à Educação (2º ano)
Luiz Alberto Lopes Agapito	Graduado Mestrando	TP 20h	Estatística Aplicada à Educação (3º ano)
Maria Arlete Melo	Especialista	TP	Didática I (1º ano)

12
Educação
41

081
24

Simões		26h	Metodologia do Ensino Médio (3º ano) Planejamento Educacional (4º ano) Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado (4º ano)
Ney Maurício Chaves Farias	Graduado Mestrando	RE 8h	Psicomotricidade e Biomecânica (3º ano)
Rachel Ignez Freire Rosenberg	Graduada	TP 16h	Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio (3º ano) Princípios e Métodos de Administração Escolar (4º ano)
Regina Célia Moura da Costa	Graduada	RE 8h	História da Educação I e II (1º e 2º anos) Educação Comparada (3º ano)
Regina Lúcia Abuhab	Especialista	TP 28h	Sociologia Geral (1º ano)
Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara	Especialista Mestranda	RE 2h	Metodologia do Ensino Médio (4º ano)
Silvia Maria Ferreira Ramos	Mestre	TP 20h	Medidas Educacionais (4º ano)
Simone Batista Figueira de Pontes	Graduada Mestranda	RE 12h	História da Educação I e II (1º e 2º anos) Metodologia do Ensino Fundamental (4º ano)
Susanna Artonov	Mestre	TP 20h	Curriculos e Programas (3º ano) Metodologia do Ensino Fundamental (3º ano) Técnicas de Alfabetização (4º ano)
Vânia Henrique Pires	Especialista Mestranda	TI 40h	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)- Orientação Técnica
Wilma da Silva Pasta	Especialista Mestranda	TI 40h	Língua Portuguesa (2º ano)

9.1. Quadro referente à titulação:

Titulação	Por Titulação	
	Quantidade	%
Doutor	01	3,23
Mestre	05	16,13
Especialista	17	54,84
Graduado	08	25,80
TOTAL	31	100

13
R. C. S. 2021

082
A**3.3. Currículo Pleno do Curso****3.3.1. Grade Curricular****Habilitação: Administração Escolar – Licenciatura Curta****1º Ano**

Disciplina	Carga Horária
Sociologia Geral (Inclui Cultura Brasileira)	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72
Introdução à Computação	72
Biologia (Educação, Higiene e Saúde)	72
Comunicação e Arte na Educação	72
Psicologia (Geral, Motivação e Personalidade)	72
História da Educação	72
Didática I	144
Língua Portuguesa I	144
Filosofia da Educação	72
Total	864

2º Ano

Disciplina	Carga Horária
Sociologia da Educação	72
Didática II	144
Língua Portuguesa II	72
Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado	72
Psicologia da Educação (Aprendizagem/Adolescência)	72
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	72
Estatística Aplicada à Educação	72
Administração da Escola de 1º Grau	144
Curriculos e Programas	72

Oliveira
7.2.3

Sub-Total	792
Monografia (TCC – Trabalho de Conclusão de Curso)	72
Total	864

083
81

Habilitações: Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau – Licenciatura Plena

1º Ano

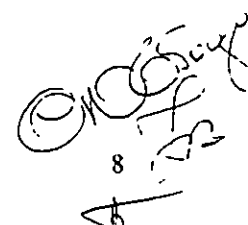
Disciplina	Carga Horária
Sociologia Geral (Incl. Cultura Brasileira)	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72
Introdução à Computação	72
Biologia (Educação, Higiene e Saúde)	72
Comunicação e Arte na Educação	72
Psicologia (Geral, Motivação e Personalidade)	72
História da Educação I	72
Didática I	144
Língua Portuguesa I	144
Filosofia da Educação I	72
Total	864

2º Ano

Disciplina	Carga Horária
Sociologia da Educação	72
História da Educação II	144
Didática II	144
Língua Portuguesa II	72
Psicologia da Educação (Aprendizagem / Adolescência)	72
Filosofia da Educação II	72
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	72
Estatística Aplicada à Educação I	72
Curriculos e Programas	72
Total	792

3º Ano

Disciplina	Carga Horária
Ética Profissional	72
Estatística Aplicada à Educação II	72
Educação Comparada	72
Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	72


 8
 72

Literatura Infãnto-Juvenil	72
Educação Ambiental	72
Metodologia do Ensino Médio I	72
Psicomotricidade e Biomecânica	72
Clínica de Leitura	72
Metodologia do Ensino Fundamental I (Incl. Educ. Infantil - teoria e prática; Ciências e Matemática; Est. Sociais e Artes; Comum. e Expressão e Português)	144
Total	792

084

4º Ano

Disciplina	Carga Horária
Planejamento Educacional	72
Métodos e Técnicas de Dinâmica de Grupo	72
Metodologia do Ensino Médio II	72
Princípios e Métodos de Administração Escolar	144
Medidas Educacionais: Técnicas de Avaliação (Ensino-aprendizagem) e Técnicas de Avaliação do Professor	72
Técnicas de Alfabetização	144
Metodologia do Ensino Fundamental II (Incl. Educ. Infantil-teoria e prática; Ciências e Matemática; Estudos Sociais e Artes; Comunicação e Expressão e Português)	72
Total	648
Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado	300 horas p/ cada Habilitação
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)	72 horas

3.3.2. Análise da proposta curricular

A Comissão Verificadora constatou que o currículo adotado atende às prescrições contidas nas Resolução CFE- 2/62 e 9/69.

O núcleo de matérias comuns para as Habilitações: Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau da Licenciatura Plena é de 2.520 horas/aulas e o específico compõe-se de 1.020 horas/aulas.

A Licenciatura Curta (exercício nas escolas de ensino fundamental), já extinta, foi implantada com uma horária total de 1.728 horas.

Segundo informações, da administração acadêmica do curso, as Habilitações Tecnologia Educacional e Supervisão Escolar da Licenciatura Plena, propostas e

00504

- **Habilitações:** Administração Escolar 1º e 2º Graus e Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau – Licenciatura Plena
- **Carga horária :** 3540 horas

085
A

O curso de Pedagogia: Licenciatura Curta - Habilitações: Administração Escolar e Supervisão Escolar, para o exercício nas escolas de 1º Grau e Licenciatura Plena - Habilitações: Administração Escolar e Supervisão Escolar, para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus; Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Tecnologia Pedagógica foi autorizado pelo Decreto de 06 de setembro de 1994, publicado em Diário Oficial da União de 08.09.94, em decorrência do Parecer nº 583/94-CFE.

O curso foi instalado em 1995, após processo seletivo (vestibular classificatório) realizado nos dias 18 e 19/01/1995. O primeiro ano letivo iniciou-se em 16/02/1995, no período noturno, com implantação das Licenciatura Curta e Plena. O currículo adotado contém as matérias/disciplinas estabelecidas pela Resolução 2/62 e a formação pedagógica atende à Resolução 9/69.

A Licenciatura Curta teve duas seleções para ingresso: 1995 e 1996. Foi proposta sua extinção pelas Faculdades AELIS, razão pela qual arrolamos em seguida os concluintes de 1996 e 1997. Existe uma aluna Vera Lúcia Marques Atallah, ainda cursando dependência e que terá condições, caso aprovada, de conclusão em 1998.

A implantação da Licenciatura Plena permitiu aos alunos a continuidade de estudos. Foi possível identificar mediante depoimento dos discentes e docentes, em Reuniões com a Comissão Verificadora, o interesse da instituição em estimular os egressos da Licenciatura Curta à plenificação de seus estudos. Esse é um ponto considerado positivo pela Comissão.

Concluintes da Licenciatura Curta - 1996

Lilian Marilaine P. de Souza
Magda Favero
Roberta Chirico Machado Sindicic
Rudi M. Chahine
Tais Franco Miranda

Concluintes de 1997

Antonio Alcântara da Silva
Elci Esperon Schuartz
Gerson Ferreira de Souza
Luiz Antonio Frutuoso da Silvas
Maria Clotilde Russo
Myrina Paiva L. da Conceição Gomes)

085
A
5
3